

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 meses.

À Comunidade de Licitantes e Interessados

Em atenção à determinação contida na DECISÃO LIMINAR DSI – G.MCM – 65/2025 (TC/3122/2025), oriunda do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, o Pregão Eletrônico nº001/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 meses, até ulterior deliberação, com a finalidade de tomada de correções necessárias quanto à compatibilização dos termos do edital com o sistema informatizado para abertura da licitação.

Art. 2º Durante a suspensão, ficam vedadas todas as fases do certame (credenciamento, lances, julgamento e homologação) até a Republicação do edital e reabertura dos prazos legais.

Art. 3º Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico do Poder Legislativo e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação.

Publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2025.

**Tânia Maria Ferreira de Souza**  
**Presidente**